



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

RESOLUÇÃO Nº 004/2022-GEO

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Geografia** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Geografia - Noturno**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Marcelo Augusto Papa Junior	109327	matutino	2ª	2028
Rafael Pereira Lopes	122736	matutino	2ª	2028

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Geografia/Licenciatura - Noturno** no ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Cleiton Lopes Machado	125936	Ciências Econômicas	2ª série	2028

Art. 3º. Deferir o pedido de ingresso de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Geografia - Habilitação: Licenciatura - Noturno** no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Aluna	Instituição	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Samella Ulian Pesce	UNESPAR	2ª série	2028

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

.../

Continuação da Resolução nº 004/2022-GEO

Art. 4º. Deferir o pedido de ingresso de **Portador de Diploma para Cursar Nova Habilitação**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Geografia** no ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluna	Habilitação	Turno
Adriana Fanali Bittiol	Bacharelado	Matutino

Art. 5º. Deferir os pedidos de ingresso de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso - Habilitação: Licenciatura - Noturno**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Geografia** no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	Graduação de Origem	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Heloisa Cristina Veronezzi	Pedagogia/UEM	2ª	2028
Marta Machado	Serviço Social/UEM	2ª	2028

Art. 6º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 17.6 do edital 002/2022-DAA.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 4 de julho de 2022.

Prof. Dr. Leonardo Dirceu de Azambuja,
Coordenador - GEO.